POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO
PMMG–CSC-SAÚDE x Clínica de Radiologia Odontológica Leonel Ltda-ME. Pregão Presencial nº 02/2019. Contrato n° 02/2019. 4° Aditivo. Objeto: prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses.

1 cm -08 1466205 - 1

CESSÃO DE USO ONEROSA - AUTORIZAÇÃO
PMMG – 4º BPM x Ten Cel Cleiton Ricardo Soares Gomes. Cessão de Uso Onerosa 01/2021. Objeto: Autorização de uso de residência não funcional de 22 de março de 2021 a 22 de março de 2022.

1 cm -08 1466212 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMMG – CTS – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9.213.983/2019 – Processo de Compra 1250071 21/2019, celebrado entre a PMMG e a empresa Telemar Norte Leste S.A, CNPJ: 33.000.118/0001-79. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 10 de abril de 2021 e o reajuste anual referente ao acumulado nos últimos 12(doze) meses da data proposta comercial; valor do contrato passará para R$ 208.798,67. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMMG – CTS – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9.212.831/2019 – Processo de Compra 1250071 14/2019, celebrado entre a PMMG e a empresa Telemar Norte Leste S.A, CNPJ: 33.000.118/0001-79. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2021 e o reajuste anual referente ao acumulado nos últimos 12(doze) meses da data proposta comercial; valor do contrato passará para R$ 162.211,40. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

4 cm -08 1466228 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG-9ª RPM x Município de Grupiara/MG. Convênio nº 01-B/2021-53º BPM. Objeto: estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Grupiara/MG, conforme plano de trabalho. Valor do Convênio: R$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 31/12/2021. Renovação anual por meio de Termo Aditivo.

2 cm -08 1466355 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG - 64º BPM x Prefeitura de Serrania/MG. Convênio n° 07/2021. Objeto: Cooperação mútua entre os convenentes visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo no município de Alfenas/MG. Valor Total: R$ 411.872,00 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e setenta e dois reais) sendo repassado pela concedente R$ 329.497,60 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e executado pela PMMG R$ 82.374,40 (oitenta e dois trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 08/04/2021 à 08/04/2025.

3 cm -08 1466211 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 4º BPM x Maj PM Flávio Magno de Freitas. Termo Aditivo n° 01/2021 ao Termo de Cessão de Uso Onerosa 02/2020. Objeto: 1º Termo Aditivo Cessão de Uso nesta cidade de Uberaba. Vigência: 18/04/2021 a 17/04/2022.

1 cm -08 1466220 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG-9ª RPM x Município de Araporã/MG. Convênio nº 01-A/2021-53º BPM. Objeto: estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Araporã/MG, conforme plano de trabalho. Valor do Convênio: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 31/12/2021. Renovação anual por meio de Termo Aditivo.

2 cm -08 1466353 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG-9ª RPM x Município de Ipiaçu/MG. Convênio nº 05/2021-54º BPM. Objeto: estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Ipiaçu/MG, conforme plano de trabalho. Valor do Convênio: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 31/12/2021. Renovação anual por meio de Termo Aditivo.

2 cm -08 1466376 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG-9ª RPM x Município de Indianopolis/MG. Convênio nº 01/2021-53º BPM. Objeto: estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Indianopolis/MG, conforme plano de trabalho. Valor do Convênio: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 31/12/2021. Renovação anual por meio de Termo Aditivo.

2 cm -08 1466360 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG-9ª RPM x Município de Monte Alegre/MG. Convênio nº 06/2021-54º BPM. Objeto: estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Monte Alegre/MG, conforme plano de trabalho. Valor do Convênio: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 31/12/2021. Renovação anual por meio de Termo Aditivo.

2 cm -08 1466390 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG-9ª RPM x Município de Cachoeira Dourada/MG. Convênio nº 02/2021-54º BPM. Objeto: estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Cachoeira Dourada/MG, conforme plano de trabalho. Valor do Convênio: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: 31/12/2022.

2 cm -08 1466369 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG-9ª RPM x Município de Capinopolis/MG. Convênio nº 01/2021-54º BPM. Objeto: estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Capinopolis/MG, conforme plano de trabalho. Valor do Convênio: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: 31/12/2021. Renovação anual por meio de Termo Aditivo.

2 cm -08 1466372 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG-9ª RPM x Município de Gurinhatã/MG. Convênio nº 03/2021-54º BPM. Objeto: estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Gurinhatã/MG, conforme plano de trabalho. Valor do Convênio: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência: 31/12/2021. Renovação anual por meio de Termo Aditivo.

2 cm -08 1466374 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG-9ª RPM x Município de Tupaciguara/MG. Convênio nº 002/2021-53º BPM. Objeto: estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Tupaciguara/MG, conforme plano de trabalho. Valor do Convênio: R$ R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência: 31/12/2021. Renovação anual por meio de Termo Aditivo.

2 cm -08 1466361 - 1

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PMMG - 15ª RPM x Empresa Top Limpeza Serviços Ltda - ME. 8º Termo Aditivo ao Contrato de Conservação e Limpeza nº 9140081/2017. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato mais por mais 12(doze) meses, sem majoração de valor . Nova Vigência: 08/05/2021 a 07/05/2022.

2 cm -08 1466483 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO 10/2017 – BPM MAMB/CPMAMB
Rescisão do Convênio PMMG – BPM MAmb/CPMAmb. x Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Convênio nº 10/2017, publicado no dia 12 de julho de 2017.

2 cm -08 1466705 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**Dotação Orçamentária: 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 10 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 50 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 60 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 39 10 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 50 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 39 60 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 10 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 50 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 60 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 39 10 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 50 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 39 60 1. *Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através do contratados-credenciados
:8ªRPM – Cont.nº 60/2021- Life Medic Medicina e Fisioterapia Ltda – Vigência: 06/01/2021 a 06/01/2022.
14ªRPM – Cont.nº 29/2020 - Clínica Moura e Freitas Ltda- Vigência: 12/12/2020 a 12/12/2022. Foro: Belo Horizonte. Data: 08/04/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratados-credenciados.IPSM/MG
Resumo dos Termos aditivos aos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos. **Dotação Orçamentária:6ªRPM
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto de o presente Termo Aditivo prorrogar por 12 (doze) meses e incluir os incisos XVI ao XIX e o Parágrafo único na Cláusula Décima Segunda - CAGEF, incluir a SEÇÃO XVII - da Proteção dos Dados Pessoais, bem como renumerar as demais cláusulas e seções preexistentes ao cont.nº 60/2020 – Focos Excelência em Oftalmologia Ltda - ME– Vigência: 07/04/2021. Data: 08/04/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
7ªRPM
Resumo do Quarto Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto de o presente Termo Aditivo prorrogar por mais 12 (doze) meses, retificar o anexo I, excluir o anexo II, incluir incisos XVI ao XIX e o Parágrafo único na Cláusula Décima Segunda - CAGEF, incluir a SEÇÃO XVI, bem como renumerar as demais cláusulas e seções preexistentes no cont. nº 768/2017 - Helena Maria de Abreu– Vigência: 03/04/2021. Data: 08/04/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
8ªRPM
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto de o presente Termo Aditivo incluir especialidade, a inclusão de incisos na Cláusula Décima Segunda - CAGEF, inclusão da SEÇÃO XVII, a renumeração das demais cláusulas e seções preexistentes – ao Cont. n 46/2020 - Sermo Serviços de Oncologia Ltda - Vigência:11/03/2021. Data: 08/04/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
10ªRPM
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto de o presente Termo Aditivo prorrogar por 12 (doze) meses, a inclusão de incisos na Cláusula Décima Segunda - CAGEF, a inclusão da SEÇÃO XVII - da Proteção dos Dados Pessoais, bem como a renumeração das demais cláusulas e seções preexistentes, ao cont. nº 15/2020 -Larisse Borges Pessoa Eireli.– Vigência: 18/02/2021. Data: 08/04/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
11ªRPM
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto de o presente Termo Aditivo prorrogar por 12 (doze) meses, alterar o endereço da sede, incluir incisos e o Parágrafo único na Cláusula Décima Segunda - CAGEF, incluir a SEÇÃO XVII - Da Proteção Dos Dados Pessoais, bem como renumerar as demais cláusulas e seções preexistentes, ao cont. nº 49/2020 - Jaime Gonçalves da Silva.- Vigência: 03/04/2021.Data: 08/04/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto de o presente Termo Aditivo prorrogar por mais 12 (doze) meses, incluir os incisos XVI ao XIX e o Parágrafo único na Cláusula Décima Segunda - CAGEF, incluir a SEÇÃO XVII , bem como renumerar as demais cláusulas e seções preexistentes, ao cont. nº 50/2020- Salutar Assistência em Saúde Ltda - Vigência: 08/04/2021.Data: 08/04/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto de o presente Termo Aditivo alterar a Responsabilidade Legal ao cont. nº 1.132/2017- Clínica Médica Lages e Veloso Sociedade Simples Ltda - Vigência: 07/01/2021.Data: 08/04/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
Resumo do Sexto Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto de o presente Termo Aditivo a exclusão de pneumologia, incluir Incisos e o Parágrafo único na Cláusula Décima Segunda, Seção VIII, Das Obrigações das Partes, CAGEF e a inclusão da SEÇÃO XVI - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como a renumeração das demais cláusulas e seções preexistentes ao contrato n° 986/2016- Centro de Cardiologia do Norte de Minas Ltda - Vigência: 24/02/2021.Data: 08/04/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
12ªRPM
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto de o presente Termo Aditivo a alteração da Razão Social ao cont. nº 37/2017 - Luiza Helena da Silva Assis - Vigência: 04/11/2020.Data: 08/04/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
14ªRPM
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto de o presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses ao cont. nº12/2020 - Clínica de Saúde Samuel Jardim Eireli – Vigência: 23/01/2021. Data: 08/04/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto de o presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao cont. nº 19/2020 - Clínica Medimagem São Francisco Ltda - EPP- Vigência: 27/02/2021. Data: 08/04/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
15ªRPM
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto de o presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a inclusão de Incisos XVI a XIX e o Parágrafo único na Cláusula Décima Segunda - CAGEF, a inclusão da SEÇÃO XVII , bem como a renumeração das demais cláusulas e seções preexistentes ao cont. n° 25/2020 - Consultório Médico Abrantes & Almeida Ltda - Vigência: 23/01/2021 . Data: 08/04/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto de o presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao cont. n° 26/2020 - CEO Clínica - Centro Especializado em Oftalmologia Sociedade Civil Ltda - Vigência: 14/02/2021. Data: 08/04/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
16ªRPM
Resumo do Quarto Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto de o presente Termo Aditivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, excluir o anexo II, incluir os incisos XVI ao XIX e o Parágrafo único na Cláusula Décima Segunda - CAGEF, incluir a SEÇÃO XVI, bem como renumerar as demais cláusulas e seções preexistentes, Vigência: 03/04/2021 . Data: 08/04/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
18ªRPM
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto de o presente Termo Aditivo prorrogar por 12 (doze) meses e incluir os incisos XVI ao XIX e o Parágrafo único na Cláusula Décima Segunda - CAGEF, incluir a SEÇÃO XVII - da Proteção dos Dados Pessoais, bem como renumerar as demais cláusulas e seções preexistentes ao cont.nº 56/2020 – Laboratório de Análises Clínicas Cabo Verde Ltda – Vigência: 07/04/2021. Data: 08/04/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
Resumo do Primeiro Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto de o presente Termo Aditivo alterar a responsabilidade Técnica, incluir a especialidade de nutrição, Incluir os incisos XVI ao XIX e o Parágrafo único, incluir a SEÇÃO XVII - DA Proteção Dos Dados Pessoais, bem como renumerar as demais cláusulas e seções preexistentes ao cont.nº 51/2020- Clínica Estar Ltda. – ME - Vigência: 29/03/2021 . Data: 08/04/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.
Resumo do Segundo Termo aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto de o presente Termo alterar a responsabilidade técnica, excluir o anexo II, alterar o anexo I, incluir os incisos XVI ao XIX e o parágrafo único na Cláusula Décima Segunda - CAGEF, incluir a SEÇÃO XVI - Da Proteção Dos Dados Pessoais, bem como renumerar as demais cláusulas e seções preexistentesao cont.nº 836/2016– Clínica Macedo Ramos SS - EPP– Vigência: 12/04/2021. Data: 08/04/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

36 cm -08 1466676 - 1

RESUMO DE HABILITADOS
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 08/04/2021
4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Viçosa	Laboratório de Análises Clínica Hemolab Ltda	Laboratório Clínico

19ª RPM – Sete Lagoas

Município	Interessado	Categoria
Sete Lagoas	Geraldo Alberto Alves De Alcantara Eireli	Clínica Médica

NÃO HABILITADOS
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 08/04/2021
9 ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Uberlândia	Revitta Serviços Médicos Ltda	V e XII

12 ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
São João do Oriente	Oliveira e Casagrande Ltda	I e XX
Coronel Fabriciano	Clínica de Saúde Medeiros Yamagata Serviços de Reabilitação Ltda	V, X,XXII

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

10 cm -08 1466679 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9275387/2021
DE FORNECIMENTO,
firmado entre o IPSM e o fornecedor 18.269.125/0001-87 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Processo de compra nº 2121005 000015/2021, Dispensa de Licitação. Objeto: aquisição de medicamento de alto custo, para atender às necessidades dos beneficiários: I.N.A.G. e J.C.C.A., integrantes do Sistema de Saúde - SISAU PMMG/CBMMG/IPSM - SISAU, residentes no Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2021-GAS/IPSM. Valor total: R$ 60.162,20. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a iniciar na data de sua publicação. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2121.10.302.002.4001.0001.339030.12.0.49.1. Assinatura: 08/04/2021. Signatários: pela contratada Sr. Egídio do Espírito Santo, pelo contratante Sr. Fabiano Villas Boa, Cel. PM QOR - Diretor de Saúde do IPSM.

4 cm -08 1466475 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 03/2021-GAS/IPSM
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2121005 000015/2021. Em conformidade com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e art. 1º, §2º e art. 2º, inciso XIV, da Portaria nº 713 do IPSM, de 25/11/18, bem como, com a Nota Jurídica emitida pela Procuradoria do IPSM, juntada a este processo, RATIFICO O Ato de Dispensa de Licitação, praticado pelo Diretor de Saúde do IPSM, com base no Inciso IV do Art. 24 e no Parágrafo Único do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, estabelecida na Avenida: Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro: Cinco, Contagem - MG, CEP: 32.010-010, inscrita sob o nº de CNPJ/MF: 18.269.125/0001-87, Inscrição Estadual nº: 002163182.00-79, visando o fornecimento do medicamento Dupilumabe 300 mg para atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde - SISAU - PMMG/CBMMG/IPSM: I.N.A.G. e J.C.C.A, no valor total de R$ 60.162,20 (sessenta mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos), as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do IPSM de nº: 2121 10 302 002 4 001 0001 3 3 90 3012 0 49 1, neste exercício financeiro ou outra que vier a substituí-la.
Belo Horizonte, 26 de março de 2021.
(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos - Cel. PM QOR
Diretor-Geral do IPSM

5 cm -08 1466509 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02355/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02355/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOÃO DE BESSA LEAL e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 490/2015, de 17 de Abril de 2015, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 715/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de Março de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.
1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 111, 134, 139, 142, 149, 155 e 189 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 5, 10, 19, 31, 38, 86, 94, 102, 108, 119, 126, 127, 141, 150, 152, 153, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 173, 180, 191, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 215, 216, 217, 220, 221, 223 e 224, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) RANCHO BALL MARINHO, situado(a) na Avendia Esperidiao de Sousa Machado, 861 - Bairro Cidade Nova, Almenara - MG, no(s) dia(s) 28 de Abril de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 08:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 28 de Abril de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO ALMENARA 2, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 225;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24 a 27 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO ALMENARA 2 - CIDADE NOVA, situado no(a) Avenida Esperidião de Souza Machado, nº 1000 - - FIRMA, Bairro Cidade Nova, Almenara-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.
5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOÃO DE BESSA LEAL , matriculado sob o número 11134152, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.
6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202104090133550127.